

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA INTERNA Nº 21/2024

Dispõe sobre a classificação das Unidades Escolares do Município de Osasco, para fins de concessão de adicional de 10% (dez por cento), a título de Adicional de Local de Exercício, aos servidores do Quadro Permanente do Magistério conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Complementar 352 de 04/04/2019, e aos servidores do Apoio das Unidades Educacionais conforme estabelecido no artigo 25 da Lei Complementar 351 de 01/04/2019.

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no artigo acima citado, e considerando o parecer da SAJ/ DATL de fls.0916 do PA nº 18.820/2008, que trata da concessão de Adicional de Local de Exercício,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - O Adicional de Local de Exercício será devido aos servidores do Quadro Permanente do Magistério, em efetivo exercício e Quadro Funcional dos Profissionais de Apoio da Secretaria de Educação em unidade escolar, que apresente uma das seguintes características:

- I Localizada em área de difícil acesso;
- II Localizada em área de risco;
- §1º Para efeito do disposto neste artigo considera-se:
  - a) Unidade em área de difícil acesso àquela situada acima de um raio de

- 3,0 km, tendo o Largo de Osasco como marco zero.
- b) Unidade em área de risco aquela situada em área de vulnerabilidade social, tendo como base, pesquisa publicada pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, no Atlas de Exclusão Social de Osasco Alternativas de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, tabela 28, com índice de exclusão social inferior a 0,49 pontos.

§2º - Para efeito desta Portaria, considera-Quadro Permanente Magistério, os servidores investidos em cargo público, de provimento efetivo ou de provimento em comissão, que exercem atividades de docência e de suporte pedagógico, a saber: Professor Desenvolvimento Infantil I, Professor de Desenvolvimento Infantil II, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica II, Diretores de Escola, Vice-Diretores de escola, Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores Educacionais de Creche e Professores de Educação Especial;

§3º - Para efeito desta Portaria considera-se como Quadro Funcional dos Profissionais de Apoio da Secretaria de Educação, os servidores investidos de cargo público, de provimento efetivo nos cargos: Cozinheiro, Servente de Escola, Zelador de Escola, Inspetor de Alunos e Oficial de Escola;

**Artigo 2º** - Para fins de concessão de Adicional de Local de Exercício, conforme estabelecido no artigo anterior, ficam classificadas, para o ano de 2024, as seguintes unidades escolares:

**CRECHE AGENTIL DOS REIS** 

CRECHE ALHA ELIAS ABIBE

CRECHE ALZIRA DA SILVA MEDEIROS







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRECHE AMÉLIA TOZZETO VIVIANE

CRECHE BENEDITA DE OLIVEIRA

**CRECHE DAISY RIBEIRO NEVES** 

**CRECHE ELZA BATTISTON** 

CRECHE ÉZIO MELLI

CRECHE HERMÍNIA LOPES

**CRECHE INÊS SANCHES MENDES** 

CRECHE IRMÃ MARIA BENEDITA CONSTANCIO

CRECHE JOÃO CORREA

CRECHE JOAQUINA FRANÇA GARCIA

CRECHE JOSÉ DAVID BINSZTAJN

CRECHE JOSÉ ESPINOSA

CRECHE LEONIL CRÊ BORTOLOSSO

**CRECHE LIDIA THOMAZ** 

CRECHE MARIA FIGUEIREDO ANTIORIO

CRECHE MARIA JOSÉ DA SILVA JESUS

CRECHE MERCEDES CORREA RUIZ BATISTA

CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

**CRECHE PEDRO PENOV** 

CRECHE OLGA CAMOLESI PAVÃO

CRECHE OLÍMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO

**CRECHE ROSA BROSEGHINI** 

CRECHE SADAMITU OMOSAKO

CRECHE SÉRGIO ZANARDI

CRECHE SILVIA FERREIRA FARAH

EMEI ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

EMEI DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO

EMEI DESCIO MENDES PEREIRA

EMEI EMIR MACEDO NOGUEIRA, PROF

EMEI ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NÓBREGA

**EMEI IGNES COLLINO** 

EMEI MARIA BERTONI FIORITTA

EMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO

EMEI SEVERINO DE ARAUJO FREIRE

EMEI SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES

**CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT** 

**CEMEI ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS** 

CEMEI ANTONIO PAULINO RIBEIRO

CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA

CEMEI CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA

**BRAGA** 

**CEMEI GERTRUDES DE ROSSI** 

**CEMEI JAPHET FONTES** 

CEMEI JOÃO DE FARIAS

CEMEI JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS, SENADOR

CEMEI JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS

CEMEI LOURDES CANDIDA DE FARIA

CEMEI MARIA ALVES DÓRIA

CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO

DAMMY RODRIGUES

CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXAO

CEMEI MARIA MADALENA LEITE BARBOSA

**FREIXEDA** 

CEMEI MÁRIO QUINTANA

CEMEI NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROFª

CEMEI NELLY GRIZI OLIVA

CEMEI OMAR OGEDA MARTINS

CEMEI OSVALDO SALLES NEMER

CEMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA

**CEMEI RUBENS BANDEIRA** 

CEMEI SALVADOR SACCO

CEMEI ZAÍRA COLLINO ODALIA

CEMEI WILMA FOLTRAN PORTELA

CEMEI YOLANDA DE SÁ BATTISTON

CEMEIEF ALIPIO DA SILVA LAVOURA

CEMEIEF MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF.ª

CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI

CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMEIEF BENEDITO ALVES TURÍBIO

EMEIEF DOMINGOS BLASCO, MAESTRO

EMEIEF ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR

EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA

EMEIEF ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON

**EMEIEF ETIENE SALES CAMPELO** 

EMEIEF FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA

EMEIEF FRANCISCO MANUEL L DE SÁ CARNEIRO, DR.

EMEIEF TECLA MERLO, IRMÃ

EMEIEF JEANETE BEAUCHAMP, PROFª

EMEIEF JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF

EMEIEF JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE

EMEIEF LUÍZ BORTOLOSSO

EMEIEF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI

EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA

EMEIEF ONEIDE BORTOLOTE

EMEIEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES

EMEIEF RENATO FIUZA TELES, PROF

**EMEIEF SAAD BECHARA** 

EMEIEF VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.

EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF.ª

EMEF ALFREDO FARHAT, DEPUTADO

EMEF ALICE RABECHINI FERREIRA

EMEF ANÉZIO CABRAL

EMEF ANTONIO DE SAMPAIO, GAL

EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER

EMEF CECÍLIA CORREA CASTELANI

EMEF HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA

EMEF JOÃO CAMPESTRINI, PROF.

EMEF JOSÉ MANOEL AYRES, DR.

EMEF JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS

EMEF JOSIAS BAPTISTA, PASTOR

EMEF LUCIANO FELICIO BIONDO

EMEF MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF

EMEF MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.

EMEF OLAVO ANTONIO B SPINOLA

EMEF OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.ª

**EMEF OSCAR PENNACINO** 

**EMEF QUINTINO BOCAIUVA** 

EMEF TEREZINHA M. PEREIRA, PROFª

EMEF VICTOR BRECHERET, ESCULTOR

**CEU JOSE SARAMAGO** 

CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DRA

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 16/2019, publicada no IOMO de 17 de abril de 2019 e a nº 07/2020, publicada no IOMO de 07 de fevereiro de 2020.



